

Lei n.º 1.785 / 2004

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “CORAL VIVA VOZ DE CACHOEIRA DE MINAS”, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrito no CNPJ/MF sob o número 06.792.205/0001-33, sediado à Praça da Bandeira n.º 120, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2004.